RELATÓRIO DE IMPACTO

À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Curitiba, 2023

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
22/11/2023	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Marcus Julius Zanon

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

SUMÁRIO

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa a descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. Ou seja, os procedimentos internos do Tecpar aplicáveis à proteção de dados pessoais.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador	
Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar	
Operador	
Não se aplica[1]	
Encarregado	
Marcus Julius Zanon	
E-mail do Encarregado	**Telefone do Encarregado**
compliance@tecpar.br	(41) 2104-3492

[1] De acordo com o "Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado" elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), "o operador será sempre uma pessoa distinta do controlador, isto é, que não atua como profissional subordinado a este ou como membro de seus órgãos". Sendo assim, no caso do Tecpar, serão operadores todas as pessoas jurídicas e/ou físicas por ela contratadas para realizar o tratamento de dados, conforme suas instruções, não sendo tais instrumentos objeto de análise desta versão inicial do RIPD.

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

De acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (art. 38, Lei nº 13.709/2018).

Não obstante, durante a realização do *data mapping*, verificou-se que há tratamento de dados pessoais de crianças e/ou adolescentes pelo setor de Recursos Humanos do Instituto quando necessários à identificação dos dependentes dos empregados (art. 14, Lei nº 13.709/2018).

Além disso, também foi identificada a existência do tratamento de dados pessoais sensíveis de empregados consistente no armazenamento e compartilhamentos de documentos tais como atestados médicos ou resultados de exames médicos ocupacionais, bem como quando do

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

compartilhamento de informações de saúde com os órgãos previdenciários.

Em razão da identificação de tais situações quando da realização do mapeamento de dados realizado entre os setores e sistemas corporativos, apresenta-se o presente documento, que foi elaborado com observância das seguintes etapas:

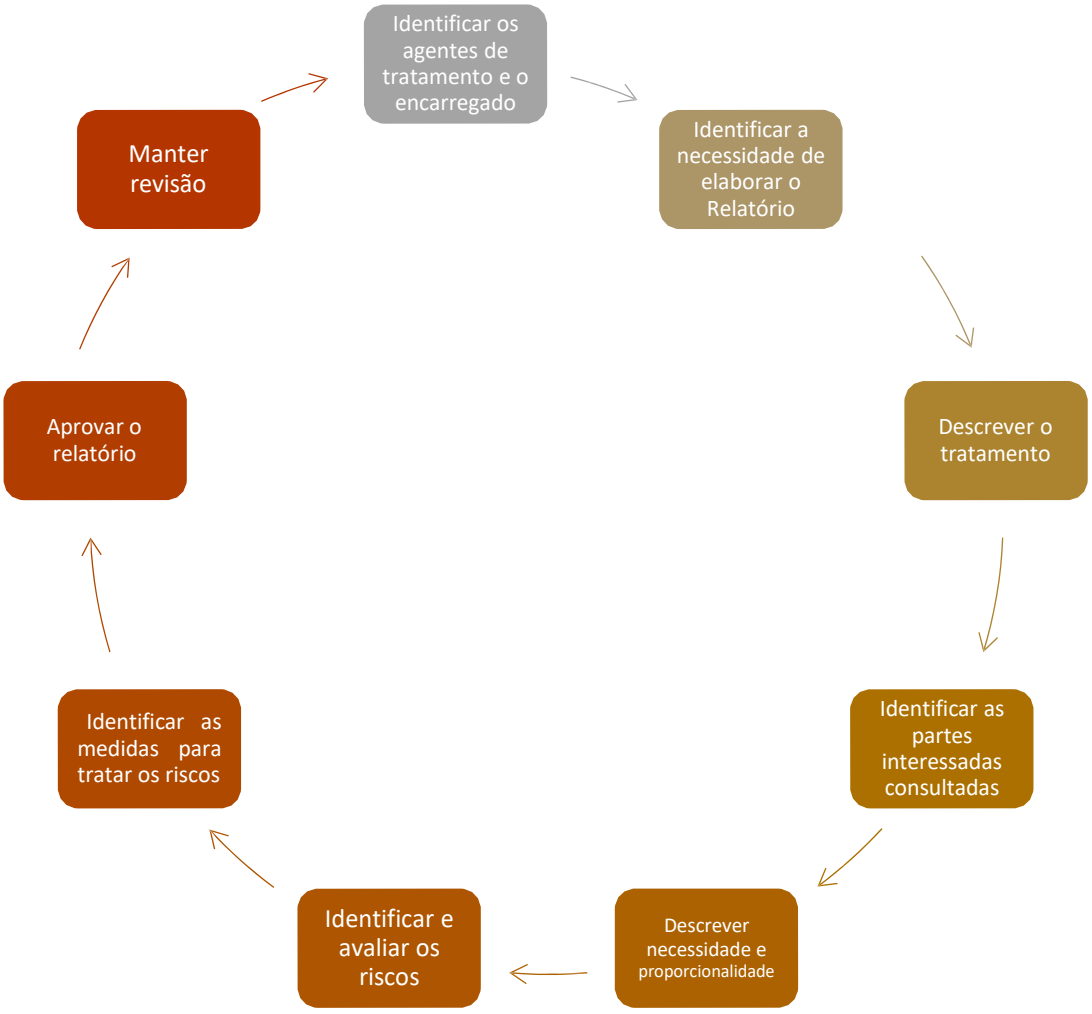

Figura 1 – Etapas da construção do RIPD.

Por fim, optou-se pela elaboração de um documento único, tendo em vista que, a partir do mapeamento dos setores e dos sistemas, verificou-se que o Instituto não possui um alto grau de complexidade no tratamento dos dados pessoais, não havendo a implementação de vários processos, projetos, sistemas e serviços que envolvam o tratamento de expressiva quantidade e diversidade de dados pessoais. Entretanto, considerando-se que a implementação da proteção de dados pessoais é um trabalho contínuo, que deve ser objeto de revisões periódicas a fim de manter-se coerente com a realidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto, este documento poderá ser oportunamente revisado e, até mesmo, subdividido em tantos quantos se

fizerem necessários.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Conforme previsto na LGPD (art. 5º, X), tratamento consiste em "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração".

Com relação ao ciclo de vida do tratamento de dados pessoais, tem-se as seguintes etapas:

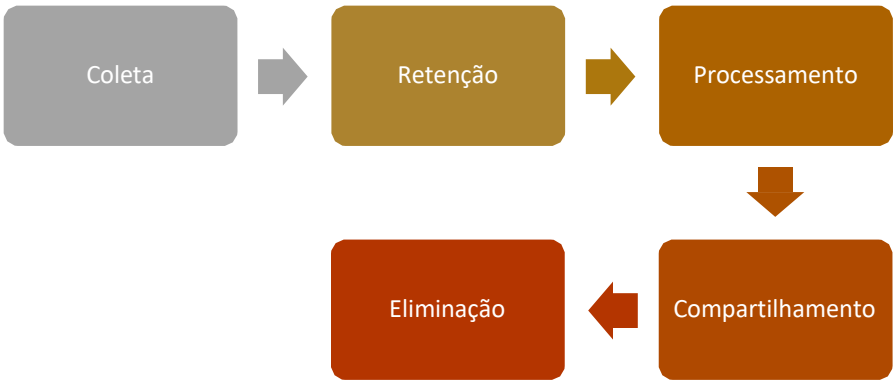

Figura 2 – Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais

Neste contexto, a partir do mapeamento dos setores, identificou-se que o Instituto realiza o tratamento dos seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Endereços;
- E-mails;
- Números de telefone;
- CPF/CNPJ;
- RG;
- PIS;
- Dados bancários;
- Rendimentos dos empregados;
- Profissão;
- Certidão casamento dos empregados;
- Certidão de nascimento dos empregados e/ou de seus dependentes; e
- Número de matrícula dos empregados.

Dentre tais dados, temos, basicamente, três categorias de titulares, quais sejam:

A coleta dos dados pessoais anteriormente elencados dependerá da categoria em que o titular dos dados está inserido e é realizada tanto de forma física quanto digital.

No caso dos clientes do Tecpar, os dados são por eles mesmos fornecidos diretamente ao Instituto através do site (https://www.tecpar.br) e a sua eliminação se dá nas hipóteses legais ou a pedido do próprio titular. Nestes casos, a hipótese legal de tratamento reside no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 (“quando necessário para a execução de contrato”).

Os dados dos fornecedores são coletados pelo Instituto quando da realização dos procedimentos licitatórios ou de suas dispensas/inexigibilidades, bem como quando da celebração do contrato ou expedição da ordem de compra e a hipótese legal de tratamento reside na necessidade para a execução de contrato (art. 7º, V, Lei nº 13.709/2018).

Ressalta-se, por oportuno, que o Instituto realizou a adequação das suas minutas padrão de contratos com terceiros e passou a indicar tão somente os nomes dos representantes legais nos instrumentos contratuais, não mais utilizando sua qualificação completa em atenção ao princípio da necessidade consagrado pela LGPD.

Os dados dos empregados e de seus dependentes são coletados quando da assinatura do contrato de trabalho ou posteriormente, à medida que os vínculos de parentesco forem formados, e são retidos e processados pela Tecpar durante toda a relação empregatícia, com fundamento legal no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018.

Consigne-se que todos os dados pessoais aqui mencionados são passíveis de compartilhamento com as autoridades públicas, com espeque no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018 (“pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei”).

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Foi realizado um mapeamento a partir de questionários preenchidos pelas seguintes áreas do Instituto:

- Centro de Engenharia Industrial - CEI;
- Controle-Interno - COI;
- Assessoria de Planejamento Estratégico - APL;
- Setor de Parques e Incubadoras Tecnológicas - INTEC;
- Centro de Engenharia Industrial – CEI;
- Secretaria de Governança – SGV;
- Setor de Gestão de Projetos - SGM;
- Divisão de Informações Tecnológicas - DIT;
- Agência de Inovação - AGI;
- Divisão de Compras – DIC;
- Diretoria Industria da Saúde - DIN;
- Escritório de Projetos – EPR;
- Centro de Tecnologia de Materiais - CTM;
- Centro de Tecnologias em Saúde e Meio Ambiente - CSA;
- Procuradoria Jurídica - PJU;
- Centro de Medições e Validação - CMV;
- Assessora Técnica Presidência - PRE;
- Laboratório de Qualidade Microbiológico Físico-Químico In Vitro – LQM;
- Laboratório de Controle de Provas Biológicas - LPB e In Vitro;
- Divisão de Prospecção de Negócios - DPN;
- Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios – GQR;
- Divisão Comercial - DRM;
- Ouvidoria e Transparência - OUV;
- Divisão de Certificação - DCE;
- CENTRO DE TIC - CTI;
- Divisão de Gestão Estratégica de Pessoas - DGP;

A partir do mapeamento feito, foi possível definir, dentre outros, quais os dados pessoais tratados, sua finalidade, a sua forma de armazenamento, rotinas de atualização e eliminação e

com quem tais dados são compartilhados.

Além dos setores do Instituto, os seus sistemas internos também foram objeto de mapeamento, sendo possível definir, dentre outros, se há acesso de terceiros ou não, se existe rotina de backup, a existência de procedimentos para anonimização dos dados pessoais, bem como a finalidade do tratamento dos dados em tais sistemas.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

O Tecpar realiza o tratamento dos dados pessoais elencados nas seções anteriores para os fins estritamente necessários à consecução de suas finalidades institucionais, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

Sinteticamente, conforme exposto no item anterior, o Instituto realiza o tratamento de três categorias de dados (clientes, fornecedores e empregados) com fundamento no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 (“quando necessário para a execução de contrato”), podendo, eventualmente, haver o compartilhamento em razão do disposto no artigo 7º, inciso III, da referida Lei.

A fim de garantir a transparência no tratamento dos dados, bem como assegurar aos titulares o exercício dos seus direitos com a maior efetividade e eficácia possíveis, o Tecpar possui um Portal de Transparência no qual elenca, além dos conceitos básicos da legislação, os compromissos do Tecpar com a privacidade e a proteção dos dados pessoais, como o tratamento dos dados pessoais é realizado por meio da utilização do site, bem como os dados de identificação e de contato direto com o Encarregada de Dados (DPO) nomeado.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Com base nos termos do art. 5º, inciso XVII da LGPD, o Relatório de Impacto deve conter "medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco". Diante disso, os parâmetros escalares que serão adotados neste Relatório são os seguintes:

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

Probabilidade	**15**	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	**10**	**15**
	Impacto			

Figura 3: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela Figura 3.

Risco enquadrado na região: verde, é entendido como baixo; amarelo, representa risco moderado; e vermelho, indica risco alto.

Ressalte-se, por oportuno, que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais pelo Tecpar é realizado em consonância com o que preconiza a Política de Gestão de Riscos do órgão preconizada pela Resolução Nº 043/2019, de 19 de dezembro de 2019..

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P[1]	I[2]	Nível de Risco (P x I) [3]
R01	Acesso não autorizado aos dados pessoais armazenados em meio físico e/ou digital	15	10	150
R02	Modificação não autorizada de dados pessoais em meio digital	10	15	150
R03	Informações insuficientes aos titulares sobre a finalidade do tratamento	10	05	50
R04	Armazenamento excessivo de dados pessoais	10	10	100
R05	Armazenamento indevido de dados pessoais em computadores e/ou e-mails	15	10	150
R06	Vazamento e/ou compartilhamento indevido de dados de crianças e/ou adolescentes	15	15	225
R07	Vazamento e/ou compartilhamento de dados sensíveis de empregados	15	15	225
R08	Armazenamento de dados pessoais além dos prazos legais	10	10	100
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais	10	05	50
R10	Compartilhamento indevido dos dados pessoais com terceiros	10	15	150
R11	Vazamento e/ou compartilhamento indevido de dados pessoais de clientes	15	10	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[2] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[3] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Conforme fixado pelo artigo 46 da LGPD, os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em razão disso, passa-se a relacionar os riscos e suas medidas:

Risco	Medida(s)	Efeito sobre o Risco[1]	Risco Residual[2]			Medida(s)[3] Aprovada(s)
			P	I	Nível (P x I)	
Acesso não autorizado aos dados pessoais armazenados em meio físico e/ou digital	Implantar controles de acesso aos sistemas por meio de usuário e senha e de acesso físico aos depósitos.	Reduzir	10	15	150	Sim
Modificação não autorizada de dados pessoais em meio digital;	Implementar rastreabilidade de alteração de dados e fluxo de retificação de dados por solicitação do titular	Reduzir	10	15	150	Sim
Informações insuficientes aos titulares sobre a finalidade do tratamento;	Implementar e divulgar o Portal de Privacidade e o fluxo de acesso de dados aos titulares	Evitar	05	05	25	Sim
Armazenamento excessivo de dados pessoais;	Solicitar apenas os dados estritamente necessários	Evitar	05	05	25	Sim
Armazenamento indevido de dados pessoais em computadores e/ou e-mails;	Realizar capacitação contínua dos colaboradores	Reduzir	10	05	50	Sim
Vazamento e/ou compartilhamento indevido de dados de crianças e/ou adolescentes;	Implantar controles de acesso aos sistemas por meio de usuário e senha e de acesso físico aos depósitos.	Reduzir	10	15	150	Sim
Vazamento e/ou compartilhamento de dados sensíveis de empregados;	Implantar controles de acesso aos sistemas por meio de usuário e senha e de acesso físico aos depósitos.	Reduzir	10	15	150	Sim
Armazenamento de dados pessoais além dos prazos legais;	Implementar como rotina dos setores a eliminação dos dados após os prazos legais	Evitar	05	10	50	Sim

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.br

Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais	Estimular e divulgar o uso do canal de comunicação direto dos titulares com o Comitê Gestor e o DPO	Evitar	05	05	25	Sim
Compartilhamento indevido dos dados pessoais com terceiros.	Realizar capacitação dos colaboradores sobre a LGPD, incluindo as hipóteses de compartilhamento.	Reduzir	10	10	100	Sim
Vazamento e/ou compartilhamento indevido de dados pessoais de clientes	Implantar controles de acesso aos sistemas por meio de usuário e senha e de acesso físico aos depósitos	Reduzir	10	15	150	Sim

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto. Aplicam-se as mesmas definições de Probabilidade e Impacto da seção 6.

[1] Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação da(s) medida(s) descrita(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

[2] Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de medidas para tratar o risco.

Assim, com base na tabela acima, o Instituto irá endereçar as ações mapeadas para as áreas responsáveis viabilizarem a implantação no curto prazo. No decorrer de 2023, caberá ao Comitê de Gerenciamento de Riscos monitorar os resultados das medidas, buscando avaliar a assertividade das mesmas e, eventualmente, recomendar ajustes.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

8 – APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO e ENCARREGADO DE DADOS (DPO)	AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR
Marcus Julius Zanon Gerente de Compliance OAB/PR nº 48.916 Curitiba/PR, XX de XXX de 2023	**Celso Romero Kloss** **Diretor Presidente** Curitiba/PR, XX de XXX de 2023

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br

ANEXO – TERMOS E DEFINIÇÕES

TERMO/SIGLA	DEFINIÇÃO
Anonimização	Técnica por meio da qual um dado, considerados os meios técnicos razoáveis no momento do tratamento, perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coleta	Obtenção, recepção ou produção de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, sistema de informação, etc.).
Compartilhamento	Qualquer operação que envolva transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e compartilhamento de dados pessoais.
Data mapping	Etapa importante relativa ao mapeamento dos dados e dos processos realizados com eles na organização.
Eliminação	Qualquer operação que visa apagar ou eliminar dados pessoais. Esta fase também contempla descarte dos ativos organizacionais nos casos necessários ao negócio da instituição.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Processamento	Qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais.
Retenção	Arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, banco de dados, arquivo de aço, etc.).
RIPD	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Curitiba - CEP 81350-010 - Curitiba - PR - +55 41 3316 3000 | 2104 3000 www.tecpar.br